



EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PARA JURADOS DO FESTIVAL 3º PEDRA BRANCA SERRA JUNINA 2024

A PREFEITURA DE PEDRA BRANCA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, abre procedimento de chamamento público para seleção de jurados para composição da mesa julgadora do 3º Pedra Branca Serra Junina 2024, cujas inscrições serão feitas exclusivamente, pela internet, através do Mapa Cultural de Ceará, as mesmas estarão abertas do dia 18 de junho de 2024 ao dia 20 de junho de 2024 no horário-limite de 23:59 no site <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital contém dois (02) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:

1.1.1 – Ficha de Inscrição (Anexo I);

1.1.2 - Modelo de declaração de não impedimento e parentesco (Anexo II);

1.1.3 - Formulário de Recurso (Anexo III).

2 - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de 05(cinco) pessoas físicas para a formação da mesa julgadora do 3º Pedra Branca Serra Junina 2024.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão se inscrever nesse Edital pessoas físicas, que possuam obrigatoriamente, as seguintes características:

- a) Ter no mínimo 18 anos de idade;
- b) Ter Ensino superior completo ou estar cursando comprovado mediante cópia do certificado de conclusão ou declaração de matrícula regular.
- c) Ter experiência mínima de 02 (dois) anos como jurado de festivais, preferencialmente comprovada através de (certificados, declarações, material de imprensa etc);
- d) Não ser membro da diretoria de entidades representativas do movimento junino (FEQUAJUCE, FEJUC, UNIÃO JUNINA), e nem ter parentesco com os mesmos;
- e) Não ter parentescos até o terceiro grau com componentes e diretores de quadrilhas juninas participantes do 3º Pedra Branca Serra Junina 2024. O mesmo se aplica para ex-integrante, desligado há menos de dois anos da data do Festival;
- f) Ter curso de Formação de Jurado de quadrilha junina vigente de 2024;



4 – DOS DOCUMENTOS

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b) Currículo/ portfólio com as devidas comprovações (fotos e certificados);
- c) Cópia de RG e do CPF;
- d) Cópia do Comprovante de Endereço (Água, luz ou telefone) até 3 meses a data do festival;
- e) Comprovante de escolaridade;
- f) Declaração de Não impedimento e parentesco (Modelos em anexo).

5 – DA REMUNERAÇÃO

5.1 Cada Jurado, receberá o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) líquidos pelos três dias de festival, e ainda transporte, alimentação e hospedagem, viabilizados pela SECULT PEDRA BRANCA, durante os dias de exercício de suas funções, no 3º Pedra Branca Serra Junina 2024.

6 - DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição objeto do presente Edital será realizada mediante seleção pública, via plataforma específica do Mapa Cultural do Ceará, por meio virtual, através do endereço eletrônico no link: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/> abertas do dia 18 de junho de 2024 ao dia 20 de junho de 2024 no horário-limite de 23:59 no site, cabendo análise da proposta à Comissão de Avaliação e Seleção.

6.2 Juntamente com a ficha de inscrição o candidato deverá enviar:

- a) Cópia do CPF e RG;
- b) Comprovante de residência atualizado no mínimo 03 (três) meses até a data do festival;
- c) Comprovação de experiência (currículo com comprovantes);
- d) Declaração de não impedimento;

6.3 Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital.

7 - DOS IMPEDIMENTOS

7.1 É vedada a participação neste Edital de:

7.1.1 Membros da Comissão de Avaliação e Seleção, extensivo a cônjuge e ascendente, até o 2º grau;

7.1.2 Servidor público municipal de Pedra Branca;

7.1.3 Membro da diretoria de entidades representativas do movimento junino (FEQUAJUCE, FEJUC, UNIÃO JUNINA), e nem ter parentesco com os mesmos;



7.1.4 Ter parentescos até o terceiro grau de componentes e diretores de quadrilhas juninas participantes do 3º Pedra Branca Serra Junina 2024 ou Ser ex-integrante das quadrilhas participantes do festival, desligado há menos de dois anos;

8 – DA SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo se dará em duas etapas, sendo:

- a) seleção em caráter eliminatório que consiste na análise documental;
- b) avaliação e seleção de caráter classificatório através do curriculum e suas devidas comprovações.

8.1.1 Em caso de empate será escolhido o candidato mais velho.

9 – DOS RECURSOS

9.1 Das decisões da Comissão de Avaliação e Seleção que culminarem em possível indeferimento, o proponente poderá interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis;

9.2. Os recursos deverão ser feitos por meio virtual, conforme Anexo II, através do e-mail pedrabrancaserrajunina@gmail.com e deverá conter o número da inscrição, motivo e justificativa.

9.3. O resultado final será exibido após dois dias do prazo final para recurso no site do Mapa Cultural e Redes Oficiais da Prefeitura.

10 - DEVERES DOS SELECIONADOS

10.1 Os candidatos selecionados deverão:

- a) Escolher entre eles o presidente da comissão julgadora;
- b) Está presente ao festival nos dias e horários previamente designados, para que, dessa maneira, não sejam responsáveis por eventuais atrasos no início de cada dia do festival;
- c) É obrigatório o preenchimento completo da Planilha de Votação, sendo concedida pontuação a todos os quesitos e subquesitos, conforme regulamento;
- d) Na atribuição de notas às quadrilhas é obrigatório obedecer irrestritamente ao sistema de concessão de notas e aos critérios de julgamento de cada quesito, conforme regulamento;
- e) Todos os jurados deverão permanecer acomodados nos seus respectivos lugares, durante todo o tempo de apresentação da quadrilha;
- f) É obrigatória a atenção ininterrupta durante toda a apresentação das quadrilhas;
- g) A comunicação com as quadrilhas, na entrada e saída dos grupos, bem como durante toda a apresentação deve primar pela impessoalidade, cordialidade e simpatia, sem expressões excessivas que denotem preferência ou desgosto por um grupo em detrimento dos demais;



- h) É permitido o recebimento de material promocional e brindes (fitinhas, camisas, impressos, entre outros) oferecido pelas quadrilhas durante as apresentações, mas fica vetado o seu uso imediato e durante todo o festival.

10.2 É vedado aos candidatos selecionados:

- a) Uso de telefones celulares e outros aparelhos eletrônicos de comunicação (ipad, tablet, Mp3, fone de ouvido, máquina fotográfica, entre outros) durante a apresentação das quadrilhas;
- b) Não será permitido o consumo de bebida alcoólica antes e durante o exercício de suas funções;
- c) É vetada a comunicação, verbal, gestual ou escrita, entre os jurados durante a apresentação das quadrilhas;
- d) Confraternização com grupos ou membros de quaisquer quadrilhas envolvidas no festival;
- e) Demonstração exagerada de afetos e envolvimento direto, em qualquer nível, com os participantes das quadrilhas participantes do festival;
- f) Comportamento inadequado que infrinja as regras de civilidade, comprometendo a imagem da SECULT de Pedra Branca, sobretudo nos momentos de convívio social (solenidades, contato com autoridades locais, hospedagem, almoço e jantar, entre outros);
- g) A presença de terceiros (amigos, parentes, cônjuges, entre outros) juntamente com a Comissão Julgadora, que venham a interferir na postura e conduta profissional do jurado durante todo o período do exercício de sua função.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexatidão ou falsidade documental, delatada, denunciada e comprovada, ainda que constatada posteriormente à realização do presente Edital, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo convocado um suplente.

11.2 A inobservância ou o descumprimento das normas estabelecidas no presente Edital poderão implicar em penalizações administrativas.

11.3 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção em primeira instância, ou, em caso de impasse, pela SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PEDRA BRANCA.

Pedra Branca, 18 de junho de 2024

MARIA GENY TÁCIA PINHEIRO
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE PEDRA BRANCA

